

"Emenda ao Projeto de Resolução nº 012/2001, da Mesa Diretora.

altera o artigo 2º do Projeto de Resolução 012/2001

Considerando o necessário processo de consulta às bancadas que compõem a Câmara Municipal de São Paulo para fixação do modelo básico de funcionamento dos gabinetes de vereadores e a necessária infra-estrutura para sua funcionamento,

Considerando que um vereador na cidade de São Paulo necessita ter infra-estrutura de trabalho compatível com a ação em uma metrópole de mais de 10 milhões de habitantes,

Considerando que os gabinetes dos vereadores devem manter a condição de isonomia das condições de trabalho,

Considerando a necessidade de acelerar o processo de informatização da Câmara e dos gabinetes cujo estágio atual de informatização é custeado diretamente pelos mandatos,

Fica alterada a redação do artigo 2º do Projeto, de Resolução nº 012/2001, com o seguinte texto:

2º - Para a redução dos custos operacionais referida no artigo anterior, deverá ser estudada a viabilidade jurídica e administrativa da criação de unidades administrativas correspondentes a cada subsecretaria e gabinetes parlamentares, a teor do disposto no art. 14, parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a respectiva desativação, ainda que parcial, das atividades desenvolvidas por unidades administrativas centralizadas, que venham a ser absorvidas por essa nova forma de custeio das atividades parlamentares, em grandezas correspondentes.

§ 1º - A reformulação da composição e funcionamento das subsecretarias adotará o princípio da isonomia relativamente ao total de remuneração paga a seus respectivos servidores e a infra-estrutura de trabalho.

§ 2º - Até o dia 30 de junho do corrente ano será encaminhado pela Mesa Diretora ao Plenário proposta de:

I - Fixação do Quadro de Lotação das Subsecretarias e da Mesa Diretora, especificando o número de servidores, piso e forma de remuneração

II - Padrão de atividades dos mandatos a serem custeados pela Câmara Municipal

III - Levantamento dos serviços de auxílio e de assessoria técnica a serem prestados diretamente aos mandatos pela estrutura central da Câmara Municipal;

IV - Padrão de informatização das subsecretarias com operação em rede com serviço da Câmara;

V - Padrão de funcionamento das Lideranças de Bancadas.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2001."